



FOLHA DE INFORMAÇÃO

JULGAMENTO DE EMISSÃO DE LICENÇA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13950/2017

Aos 02 (dois) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), no anfiteatro localizado no gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mauá, sito à Avenida João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá, a Comissão instituída pela Portaria nº 11.056/2017 realizou o procedimento de análise do pedido interposto por **DOUGLAS PIRES DOS SANTOS**.

Consta da Lei nº 5.227, de 12 de junho de 2017, que para exercício da atividade ambulante em que conste manipulação de alimentos, obrigatória se torna a autorização do departamento de vigilância sanitária do Município de Mauá.

Consta do processo administrativo que o interessado sequer apresentou certificado de conclusão de boas práticas na manipulação de alimentos, o que inviabiliza o andamento do pleito de emissão de licença para comércio ambulante.

Assim, a Comissão instituída pela Portaria nº 11.056/2017, através do presente, torna pública a decisão de **SUSPENSÃO** do pedido de **emissão de licença para prática de atividade ambulante e permissão de uso de espaço público**, até que cumprida e sanada a obrigatoriedade de aprovação pela Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Mauá.

Encaminhe-se o processo à Gerência de Vigilância Sanitária para que seja cientificada da decisão proferida.

Sendo o que tinha a informar, a Comissão assina a presente Ata de Chamamento Público.

Mauá, 02 de abril de 2018.

JOSAFÁ CALDAS DE OLIVEIRA

(Rep. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO

(Rep. da Secretaria de Governo)

THAIS DE ALMEIDA MIANA

(Rep. da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania Civil)

PAULO BARTHASAR JUNIOR

(Rep. da Secretaria de Segurança Pública e Defesa

ALINE APARECIDA DA SILVA

(Rep. da Vigilância Sanitária)